



Protocolo: 775171
Data: 09/03/2022
Título: DECRETO RIO Nº 50338
Página(s): a

DECRETO RIO Nº 50338 DE 8 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 29.055.539,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº URB-EIO-2022/00004,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 29.055.539,00 (Vinte e nove milhões, cinquenta e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Rio de Janeiro, 8 de março de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S O F	F O A N	C A N D	G O D	M O D	E L D	LEGI SLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 7.235/2022	LEI Nº 207/80		
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1503.1545106171.131	F	100	4	4	90	39	17	8º	3.269.068,00	-
1503.1545203191.364	F	100	4	4	90	39	29	8º	2.403.498,00	-
1503.1545203191.365	F	100	4	4	90	39	27	8º	23.382.973,00	-
Total SM									29.055.539,00	-
4351.1545203854.525	F	100	3	1	90	11	24	II	-	29.055.539,00
Total COMLURB									-	29.055.539,00
TOTAL FISCAL									29.055.539,00	29.055.539,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									29.055.539,00	29.055.539,00

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS
4525 - PROVISAO DE GASTOS COMPESSOAL - ADM INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILENCIA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106171.131	4738	3.269.088,00	-
1503.1545203191.364	0438	2.403.498,00	-
1503.1545203191.366	3137	23.382.973,00	-

Relação das Ações

1131 - IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANOS
1364 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMOVEIS
1365 - URBANIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE PRACAS, ÁREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, ÁREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

Relação dos Produtos

0438 - PRÉDIO CONSTRUÍDO
3137 - ÁREA / PARQUE ESPORTIVO IMPLANTADO
4738 - ESTUDO / PROJETO ELABORADO